



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 19/10/99	
D.O.U. 21/10/99	Seção 1 P.6
ATO: PM 1518	19/10/99
D.O.U. 20/10/99	Seção 1 P.6

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

MANTENEDORA/INTERESSADO: Centro de Ensino Superior do Brasil/Instituto de Ciências Sociais e Humanas – Valparaíso – GO		UF: GO
ASSUNTO: Autorização para funcionamento de curso de Pedagogia com habilitações em Supervisão Escolar e Orientação Educacional		
RELATOR(a) CONSELHEIRO(a): Silke Weber		
PROCESSO Nº: 23000.003700/99-10 e 23000.010940/98-62		
PARECER Nº: CES 871/99	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 15.09.99

I – RELATÓRIO

Trata o presente processo da reformulação do pleito inicial para implantação do curso de Pedagogia, com habilitação em Magistério de Educação Infantil e das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, objeto do processo nº 23000.010940/98-62.

A reformulação apresentada foi avaliada pela Comissão Verificadora designada pela Portaria nº 454/99, que visitou a Instituição em agosto do corrente ano e apresentou Relatório favorável ao pleito, recomendando 200 (duzentas) vagas totais anuais por habilitação, totalizando 400 (quatrocentas) vagas totais anuais.


A SESu/MEC, analisando os desdobramentos decorrentes da abertura dos cursos e o corpo docente previsto, recomenda que o total não ultrapasse 100 (cem) vagas por habilitação, totalizando 200 (duzentas) vagas anuais.

A Relatora acolhe a recomendação, bem como os termos do Relatório da Comissão Verificadora.

II – VOTO DA RELATORA

Diante do exposto, a Relatora recomenda a autorização para funcionamento do curso de Pedagogia, Licenciatura Plena, com habilitação em Supervisão Escolar e Orientação Educacional, a ser ministrado pelo Instituto de Ciências Sociais e Humanas, mantido pelo Centro de Ensino Superior do Brasil, com sede em Valparaíso – GO, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, sendo 100 (cem) vagas semestrais, distribuídas em turmas de 50 (cinquenta) alunos, nos turnos diurno e noturno. O Instituto de Ciências Sociais e Humanas deverá ser credenciado, juntamente, com o ato de autorização do primeiro curso.

Brasília-DF, 15 de setembro de 1999.

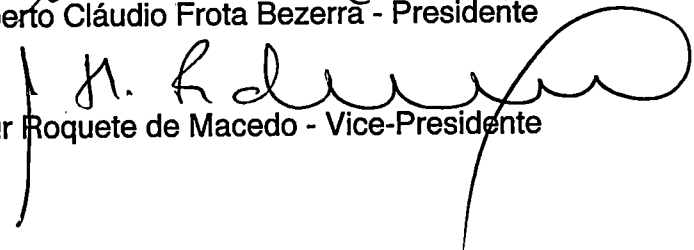

Conselheira Silke Weber – Relatora.

II - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto da Relatora.

Sala das Sessões, em 15 de setembro de 1999.


Conselheiros Roberto Cláudio Frota Bezerra - Presidente


Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

OK ✓
SILKE
Z

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO/SESu/COSUP/N.º 653 /99

Processos n.ºs: 23000.010940/98-62 e 23000.003700/99-10
Interessado : CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO BRASIL
C.G.C. : 02.809.449/0001-20
Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Pedagogia, com habilitações em Supervisão Escolar e Orientação Educacional, a ser ministrado pelo Instituto de Ciências Sociais e Humanas, na cidade de Valparaíso de Goiás, no Estado de Goiás.

I - HISTÓRICO

O Centro de Ensino Superior do Brasil, pelo Ofício n.º004/99 - CESB, de 13/07/1999, solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC n.º 640/97, a autorização para o funcionamento do curso de Pedagogia, com habilitações em Supervisão Escolar e Orientação Educacional, a partir da reformulação do pleito inicial para a implantação do curso de Pedagogia, com as habilitações Magistério da Educação Infantil e Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, analisado pela Comissão Verificadora, designada pela Portaria SESu n.º 454/99, nos dias 15, 16 e 17 de maio de 1999, e encaminhado ao Conselho Nacional de Educação pelo Relatório COSUP/SESu n.º494/99, juntamente com o processo de credenciamento da IES.

A Comissão Verificadora, constituída pelas professoras Aida Maria Monteiro Silva, da Universidade Federal de Pernambuco e Olga Teixeira Damis, da Universidade Federal de Uberlândia, em atendimento ao Ofício CGAES/DEPES/SESu/99 n.º 8.600, de 23 de julho de 1999, examinou a proposta de reformulação e, pelo relatório da visita de verificação realizada no dia 1º de agosto de 1999, manifestou-se favorável à autorização para o funcionamento do curso de Pedagogia, licenciatura plena, com habilitações em Supervisão Escolar e Orientação Educacional, com duzentas vagas semestrais,

sendo cem para o turno diurno e cem para o turno noturno, totalizando quatrocentas vagas anuais.

II - MÉRITO

A Comissão Verificadora, após análise da reformulação do pleito, apresentou sugestões, que foram acatadas pela Instituição, ajustando a proposta pedagógica às orientações emanadas da Comissão de Especialistas de Ensino de Pedagogia.

Cabe a esta Secretaria destacar que o corpo docente proposto para o primeiro ano do curso está constituído por oito professores. Considerando as 200 vagas semestrais recomendadas pela Comissão Verificadora, o que totaliza 400 vagas anuais, a relação professor/aluno, a partir do segundo semestre de funcionamento do curso será 50. Além disso, esta Secretaria recomenda que o tamanho máximo das turmas não exceda 50 alunos. Portanto, tendo em vista que, no segundo semestre de funcionamento do curso, a IES estará oferecendo simultaneamente dez disciplinas, com oito turmas para cada uma, a carga horária docente total eleva-se para 320 horas semanais, o que demandaria uma carga horária docente individual de 40 horas semanais, incompatível com o regime de trabalho docente apresentado pela Instituição, página 35 do anexo B, e com a qualidade do ensino desejado.

Tabela 1 – Cálculo da carga horária docente

Semestre	Nº de alunos	Nº de disciplinas	de	Nº de turmas	Carga horária semanal total	Nº de professores	Carga horária docente
1º	200	05		04	80	08	10
2º	400	10		08	320	08	40

Observação: A tabela considera turmas de 50 alunos e carga horária/disciplina de 04 horas/semanais.

Tendo em vista as considerações apresentadas, esta SESu/MEC recomenda a autorização do curso, com 100 vagas semestrais, divididas em duas turmas de 50 alunos cada uma, o que totaliza 200 vagas anuais para o curso.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações dos processos e dos relatórios da Comissão Verificadora; B - Corpo docente; C - Organização curricular.

III - CONCLUSÃO

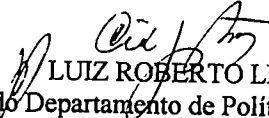
Encaminhem-se os presentes processos à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhados do relatório da Comissão Verificadora, que se manifestou favorável à autorização para o funcionamento do curso de Pedagogia, licenciatura plena, com habilitações em Supervisão Escolar e Orientação Educacional, a ser ministrado pelo Instituto de Ciências Sociais e Humanas, mantido pelo Centro de Ensino Superior do Brasil, com sede na cidade de Valparaíso de Goiás, no Estado de Goiás, com 200 vagas totais anuais, sendo 100 vagas semestrais, divididas em turmas de 50 alunos, nos turnos diurno e noturno. O Instituto de Ciências Sociais e Humanas deverá ser credenciado, juntamente, com o ato de autorização de seu primeiro curso.

À consideração superior.

Brasília, 11 de agosto de 1999.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu/MEC



LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
SESu/MEC

ANEXO A**SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO****I - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

N.ºs dos Processos: 23000.010940/98-62 e 23000.003700/99-10

Instituição: Instituto de Ciências Sociais e Humanas

Curso	Mantenedora	Total vagas/ Anuais	Turno(s) Funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Pedagogia, com habilitações em Supervisão Escolar e em Orientação Educacional	Centro de Ensino Superior do Brasil	200	Diurno e noturno	Seriado semestral	3.360 h/a	08 semestres	12 semestres

* Integralização curricular

II - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Mestres	Educação (2), Psicologia	03
Especialistas	Língua Portuguesa, Educação (3), Metodologia da Didática do Ensino	05
TOTAL		08
REGIME DE TRABALHO		
Regime de Trabalho: 62,5% com 40 horas semanais e 37,5 com 20 horas semanais. Observou-se que há compatibilidade entre a titulação dos docentes indicados e as disciplinas que irão ministrar.		

III - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS (condições gerais)

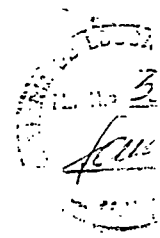
A Instituição utilizará um prédio de três andares, com 1.997,40 m² que dispõe de quinze salas de aula, situado no Bairro Jardim Oriente, locado pela Mantenedora por um período de cinco anos. A Comissão Verificadora considerou a estrutura física e o acervo material satisfatórios.

LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

A Instituição dispõe de sete salas de aula com televisores, dois vídeo-cassetes, dois aparelhos de som com CD, duas impressoras *laser* e uma *scanner*. Encontra-se em fase de negociação a aquisição de 25 microcomputadores.

BIBLIOTECA

O acervo compõe-se de 148 títulos, 492 volumes e 6 assinaturas de periódicos. Para a complementação de seu acervo será destinado 8% de sua receita operacional. A Comissão Verificadora sugeriu a aquisição dos seguintes periódicos: Cadernos de Pesquisa (Fundação Carlos Chagas); Proposições (UNICAMP); Educação e Realidade (UFRGS); Criança (MEC); Educação em Revista (UFMG); Perspectiva (UFSC); Revista de Educação (ANPEd); e Tecnologia Educacional (ABNT). A nova visita da Comissão Verificadora constatou que a IES ampliou o acervo bibliográfico, sem fazer referência aos totais adquiridos.



Anexo B

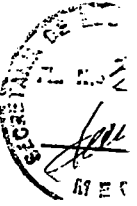
Proc. n.ºs 23000.010940/98-62 e 23000.003700/99-10

CORPO DOCENTE

Quadro de Professores indicados para o primeiro e segundo semestres:

POR DISCIPLINAS, TITULAÇÃO

PROFESSORES	DISCIPLINAS	TITULAÇÃO	REGIME DE TRABALHO
Auriberta de Almeida	Língua Portuguesa	Especialista	20 h
Marisa Martins Macedo	Sociologia da Educação	Mestre	40 h
Solange Vitória Alves	Ensino Fundamental e Médio: Questões e Debates	Especialista	40 h
José Francisco de Sousa	História da Educação I e Filosofia da Educação	Mestre	40 h
Clinaura Maria de Lima	Fundamentos Teóricos e Metodológicos da Matemática	Especialista	40 h
Hester Ângela Ferreira	Fundamentos Teóricos e Metodológicos da Alfabetização	Especialista	20 h
Mônica Souza Neves Pereira	Desenvolvimento Psicológico em Educação I e II	Mestre	40 h
D'Jaime Molina	História da Educação II	Especialista	20 h



Anexo C

Proc. n°s 23000.010940/98-62 e 23000.003700/99-10

A Comissão Verificadora "in loco" após análise da proposta de reformulação encaminhada pela Instituição apresentou sugestões, que foram acatadas pela mesma no sentido de atender uma melhor adequação as orientações da Comissão de Especialistas de Ensino de Pedagogia.

A nova proposta curricular ficou assim definida:

ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO DE PEDAGOGIA : HABILITAÇÃO EM ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL E SUPERVISÃO ESCOLAR

1º PERÍODO

N.º	DISCIPLINAS	C.H. Semanal	C. H. Semestral.
01	Língua Portuguesa (Oficina de Textos)	04	80
02	Sociologia da Educação	04	80
03	Desenvolvimento Psicológico em Educação I	04	80
04	História da Educação I	04	80
05	Ensino Fundamental e Médio: Questões e Debates	04	80
	Estudos Independentes		20
	TOTAL	20	420

2º PERÍODO

N.º	DISCIPLINAS	C.H. Semanal	C. H. Semestral
06	Fundamentos Teóricos e Metodológicos da Alfabetização	04	80
07	Desenvolvimento Psicológico em Educação II	04	80
08	História da Educação II	04	80
09	Filosofia da Educação	04	80
10	Fundamentos Teóricos e Metodológicos da Matemática	04	80
	Estudos Independentes		20
	TOTAL	20	420

3º PERÍODO

N.º	DISCIPLINAS	C.H. Semanal	C. H. Semestral
11	Fundamentos Teóricos e Metodológicos da Língua Portuguesa	04	80
12	Filosofia e Ética em Educação	04	80
13	Fundamentos Teóricos e Metodológicos das Ciências Sociais	04	80
14	Didática I	04	80
15	Prática de Ensino I	04	80
	Estudos Independentes		20
	TOTAL	20	420

4º PERÍODO

N.º	DISCIPLINAS	C.H. Semanal	C. H. Semestral
16	Fundamentos Teóricos e Metodológicos das Ciências Naturais	04	80
17	Didática II	04	80
18	Currículos e Programas	04	80
19	Prática de Ensino II	04	80
20	Educação e Saúde	04	80
	Estudos Independentes		20
	TOTAL	20	420



326
[Handwritten signature]
 F.F.C.

5º PERÍODO

N.º	DISCIPLINAS	C.H.	C. H.
		Semanal	Semestral
21	Princípios e Métodos de Orientação Educacional I	04	80
22	Educação Especial	04	80
23	Princípios e Métodos da Supervisão Escolar I	04	80
24	Arte-Educação	04	80
25	Prática de Ensino III	04	80
	Estudos Independentes		20
	TOTAL	20	420

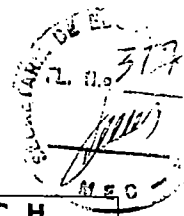
6º PERÍODO

N.º	DISCIPLINAS	C.H.	C. H.
		Semanal	Semestral
26	Recreação e Jogos	04	80
27	Princípios e Métodos de Orientação Educacional II	04	80
28	Princípios e Métodos da Supervisão Escolar II	04	80
29	Fundamentos Teóricos Metodológicos da Educação de Adultos	04	80
30	Prática de Ensino IV	04	80
	Estudos Independentes		20
	TOTAL	20	420

7º PERÍODO

N.º	DISCIPLINAS	C.H.	C. H.
		Semanal	Semestral
31	Meios Tecnológicos em Educação	04	80
32	Estrutura, Administração e Gestão Escolar	04	80
33	Orientação Vocacional e Informação Profissional	04	80
34	Disciplina Eletiva	04	80
35	Prática de Ensino V	04	80
	Estudos Independentes		20
	TOTAL	20	420

[Handwritten signature]
 9/10/17



8º PERÍODO

N.º	DISCIPLINAS	C.H. Semanal	C. H. Semestral
36	Trabalho de Conclusão de Curso	04	80
37	Dinâmica Psico-Social da Educação	04	80
38	Dificuldades de Aprendizagem	04	80
39	Disciplina Eletiva	04	80
40	Prática de Ensino VI	04	80
	Estudos Independentes		20
	TOTAL	20	420

Informações Complementares

•O aluno realizará 20 (vinte) horas de Estudos Independentes a cada semestre

•Serão oferecidas 2 (duas) disciplinas eletivas no 7º e 8º semestres, conforme elenco abaixo:

- Estudos de Temas Contemporâneos em Supervisão Escolar;
- Estudos de Temas Contemporâneos em Orientação Educacional;
- Estatística Aplicada à Educação;
- Dinâmicas de Grupo;
- Interdisciplinariedade e temas transversais;
- Educação Emocional.

EMENTAS

Língua Portuguesa (Oficina de Textos) (80 h/a)

Técnicas de leitura e produção de textos. Uso de textos das disciplinas em curso, compreensão, aplicação e transposição de texto.